



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 27 de fevereiro de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE CORRETORA S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo **MARCELO WAIS**, portador (a) do RG n.º 7009036166, CPF n.º. 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. **08/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Seguro Veicular para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Serviços Públicos. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 2.000,00 cobertura para danos materiais a terceiros de mínimo R\$ 200.000,00 cobertura para danos corporais a terceiros ,mínimo de R\$ 200.000,00, Cobertura por morte mínimo R\$ 20.000,00,por passageiro e invalidez permanente R\$ 20.000,00 por passageiro.com assistência 24 horas. Dia e Noite com guincho ilimitado, Taxi sem limite de km, proteção de vidros (Para brisa, traseiro e laterais), Retrovisores, farol e lanternas sem franquia para Veículo Oficial, Marca CITROEN AIR COROSS START 1.6 2018/2019 O KM PLACAS BDI 9D84	1.694,0
2	1,0	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 2.000,00 cobertura para danos materiais a terceiros de mínimo R\$ 200.000,00 cobertura para danos corporais a terceiros ,mínimo de R\$ 200.000,00, Cobertura por morte mínimo R\$ 20.000,00,por passageiro e invalidez permanente R\$ 20.000,00 por passageiro.com assistência 24 horas. Dia e Noite com guincho ilimitado, Taxi sem limite de km, proteção de vidros (Para brisa, traseiro e laterais), Retrovisores, farol e lanternas sem franquia para Veículo Oficial, Marca CITROEN AIR COROSS START 1.6 2019/2020 O KM PLACAS PBY 6140	1.790,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 08/2020, vencido pela contratada: **GENTE CORRETORA S/A.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GENTE CORRETORA S/A e de R\$ 3.484,00 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em **02 de março de 2020** e término em **01 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º08/2020".Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a emissão da apólice, de acordo** com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto. Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 157241 Manutenção de Praças, Parques e Jardins 339039690300 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8101655 Manutenção do Conselho Tutelar 339039690300 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Altônia-PR., 02 de março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2020
MODALIDADE Pregão Nº 08/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo **Sr FABIO GARCIA DE PAULA**, portador do RG n.º 4.297.935-0, CPF n.º. 640.947.909-34, residente na RUA DUQUE DE CAXIAS, na cidade de Maringá, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. **08/2.020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Prestação de Seguro Veicular para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Serviços a Públicos., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0000	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 4.500,00 cobertura para danos materiais a terceiros de mínimo R\$ 200.000,00 cobertura para danos corporais a terceiros ,mínimo de R\$ 200.000,00, Cobertura por morte mínimo R\$ 20.000,00,por passageiro e invalidez permanente R\$ 20.000,00 por passageiro.com assistência 24 horas. Dia e Noite com guincho ilimitado, Taxi sem limite de km, proteção de vidros (Para brisa, traseiro e laterais), Retrovisores, farol e lanternas sem franquia para Veículo Oficial, Marca GM Spin LTZ 1.8 Flex 2017/2018, PLACA BBV - 4106	2.840,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 08/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** e de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **02/03/2020** e término em **01/03/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º08/2.020".Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo** com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 157241 Manutenção de Praças, Parques e Jardins 339039690300 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS. 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8101655 Manutenção do Conselho Tutelar 339039690300 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.

Altônia-PR., 02/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 027/2020

Concede licença medica a servidora **JOSEANE BARALDI DE AZEVEDO.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Conceder a servidora **JOSEANE BARALDI DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 9.367.575-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Educação,



Esporte, Cultura e Comunicação, 29 (vinte e nove) dias de licença médica, para tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 21/01/2020 à 18/02/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 046/2020.

Concede licença à servidora **JOSEANE BARALDI DE AZEVEDO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **JOSEANE BARALDI DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 9.367.575-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 19/02 à 16/08/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 047/2020.

Concede licença a servidora **DIRLENE MACIEL**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **DIRLENE MACIEL**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 6.198.755-0-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 07 (sete) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 03/03 à 09/03/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 048/2020.

Revoga a Portaria nº 005/2018 de 05/01/2018, que designa para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, o servidor **VILTON DE SOUSA NERES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Revogar a Portaria nº 005/2018 de 05/01/2018, que designava para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, o servidor **VILTON DE SOUSA NERES**, portador da cédula de Identidade RG - nº 4.386.219-7-PR, lotado na Secretaria de Finanças – Divisão de Fiscalização, a partir de 05/03/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de março ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 049/2020.

Revoga a Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, que designa para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Saúde, o servidor **MARCELO ROBSON LEMES SOARES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Revogar a Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, que designava para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Saúde, o servidor **MARCELO ROBSON LEMES SOARES**, portador da cédula de Identidade RG - nº 5.435.721-4-PR, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 05/03/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de março ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 050/2020.

Designa o servidor **VILTON DE SOUSA NERES**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Saúde.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Designar o servidor **VILTON DE SOUSA NERES**, portador da Cédula de Identidade RG - nº 4.386.219-7-PR., ocupante do cargo de Escriturário, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Saúde**, percebendo para tanto 100% (cem por cento) a título de Representação de Cargo, a contar de 05/03/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 051/2020.

Designa o servidor **MARCELO ROBSON LEMES SOARES**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Designar o servidor **MARCELO ROBSON LEMES SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG - nº 5.435.721-4-PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Chefia da Divisão de Fiscalização, percebendo para tanto 100% (cem por cento) a título de Representação de Cargo, a contar de 05/03/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020

Processo Administrativo 028/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para SECRETARIA DE SAÚDE Visando à **CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Figura como contratado a Empresa: **LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS. SANTO ANTÔNIO**, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede à RUA DA BANDEIRA 479, CEP, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte 06.002.1030100062.034001.3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Altônia, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal